



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.055, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Ananindeua - 1ª CMDRSA, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ananindeua**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 70 da Lei nº 940, de 04 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a competência da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura – SEMUPA e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, na formulação, coordenação e articulação de políticas públicas e diretrizes, para promoção, fomento e fortalecimento de políticas públicas de produção e abastecimento alimentar;

Considerando, o disposto nas Resoluções nº 15/2024 e 32/2025, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CNDRS, que norteia ser competência dos governos municipais, estaduais e distritais a realização das conferências municipais, intermunicipais, estaduais e distritais e definem o calendário nacional para a realização das etapas dos entes federativos;

Considerando, o resultado da reunião do pleno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, realizada no dia 22 de julho de 2025, que aprovou a realização da Conferência no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Ananindeua - 1ª CMDRSA, a ser **realizada no dia 28 de agosto de 2025**, com participação ampla da sociedade, tendo como tema central **“Construindo uma Agenda Política de Transformação Agroecológica, para o Brasil Rural.”**

§ 1º São eixos temáticos principais que acompanham a temática:

- I** - o papel do Brasil rural como resposta à emergência climática e outras crises globais;
- II** - a transformação agroecológica dos sistemas alimentares e do Brasil rural;
- III** - a democratização do acesso à terra, território e água;
- IV** - o financiamento para o desenvolvimento rural sustentável;
- V** - o Estado, a participação popular e as políticas públicas para o Brasil rural e,
- VI** – soberania alimentar no contexto do Plano Municipal de Adaptação Climática.

§ 2º Serão realizadas pré-conferências de Desenvolvimento Rural Sustentável nos territórios periurbanos e rurais de Ananindeua seguindo o seguinte calendário de realização:

- I** – território dos bairros Parque das Águas e Curuçambá, a ser realizada no dia 1º de agosto de 2025;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

II – sede da Comunidade Nova Esperança, Ilha de João Pilatos, macrozona rural norte, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2025;

III – sede da Comunidade João Pilatos, Ilha de João Pilatos, macrozona rural norte, reunindo moradores das Comunidades Igarapé Grande, João Pilatos e Viçosa a ser realizada no dia 12 de agosto de 2025 e,

IV - Território Quilombola do Abacatal, macrozona rural sul, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2025.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Ananindeua - 1ª CMDRSA, foi aprovada em reunião do pleno do CMDRS no dia 22 de julho de 2025.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos a data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 28 DE JULHO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua